



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Considerando os subsídios técnicos e jurídicos apresentados, e com base no artigo 3º, §3º da Portaria nº. 3185/2023 – GP, **autorizo** o prosseguimento do procedimento além dos ciclos regulares estabelecidos no normativo referido, bem como **autorizo** a abertura de dispensa destinada à contratação direta, por intermédio de dispensa de licitação, de prestação de serviços comum de engenharia por escopo, de natureza não contínua, para elaboração de projeto para modernização do sistema de proteção contra incêndio (SPCI) do Complexo Sede do TJPA, nos termos do disposto no art. 75, I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Oportunamente, desde que cumpridas as condicionantes do Parecer Jurídico nº. 273 /2025 – AJSEADM, fica autorizado, desde já, o afastamento da forma eletrônica da dispensa de licitação.

Por fim, **autorizo** a repetição da dispensa, com fulcro no artigo 24, §2º da Instrução Normativa TJPA nº. 002/2024 - GP, em caso de fracasso ou deserção.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração, para providências subsequentes.

Belém, 26 de maio de 2025.

**ROBERTO GONCALVES DE MOURA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Classif. <i>documental</i>	04.01.04.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2025115966A

